

LEI Nº 1.164, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de Rua Geraldo Severino de Andrada a
Rua localizada no bairro Tancredo Neves em Serra
Talhada - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE
PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de
Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinária e
Extraordinária realizadas no dia 04 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Rua Geraldo Severino de Andrada** a rua localizada no
bairro Tancredo Neves, paralela à Rua Emídio Nunes da Silva, sendo aquela a segunda
rua ao norte da BR 232 e transversal à Avenida João Luiz de Melo em Serra Talhada – PE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na
forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 12 de setembro de 2006.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 12/09/06
Grulla
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396